

III – do saldo financeiro do convênio nº 2589/2016, firmado em 1º de dezembro de 2016 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$2.189.786,45 (dois milhões cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 1283/2014, firmado em 13 de junho de 2014 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$1.112.039,61 (um milhão cento e doze mil trinta e nove reais e sessenta e um centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 3440/2016, firmado em 29 de dezembro de 2016 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$6.233.649,49 (seis milhões duzentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e nove centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 2337/2018, firmado em 2 de agosto de 2018 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$987.518,92 (novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de março de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 79, de 10 de março de 2021)

(registrado no Siafi/MG sob o número 027)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

	R\$
4291.10301159-4.460-0001-4490-0-37.1	1.112.039,61
4291.10301159-4.460-0001-4490-0-93.1	987.518,92
4291.10302157-4.457-0001-4490-1-37.1	7.229.857,51
4291.10302158-4.456-0001-4490-0-37.1	116.292,84
4291.10302158-4.463-0001-4490-0-37.1	4.957.288,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	14.402.997,83

10 1455677 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 29.774, de 17 de julho de 1989, RESOLVE: dispensar os policiais militares abaixo do encargo de Membros da Comissão da Medalha “Alferes Tiradentes – 2020”:

MEMBROS NATOS:

- Nº 100.424-1, Coronel PM Giovanne Gomes da Silva

- Nº 101.054-5, Coronel PM Marcelo Fernandes

MEMBROS EFETIVOS:

- Nº 101.030-5, Coronel PM Charles Generoso Baracho

- Nº 103.758-9, Coronel PM Emerson Mozzler

- Nº 103.795-1, Coronel PM Gianfranco Caiata

SECRETÁRIA:

- Nº 124.297-3, Major PM Adriana Alfenas de Paiva Faria

designar os policiais militares abaixo para o encargo de Membros da Comissão da Medalha “Alferes Tiradentes”, para o ano de 2021:

MEMBROS NATOS:

- Nº 101.058-6, Coronel PM Rodrigo Sousa Rodrigues - Presidente

- Nº 106.686-9, Coronel PM Eduardo Felisberto Alves

- Nº 109.523-1, Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

MEMBROS EFETIVOS:

- Nº 109.673-4, Coronel PM Welerson Conceição Silva

- Nº 106.761-0, Coronel PM Wanderlúcio Ferraz dos Santos

- Nº 113.925-2, Coronel PM Eugênio Pascoal da Cunha Valadares

SECRETÁRIA:

- Nº 128.383-7, Major PM Sírira Delgado Matias

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Patrocínio, até 31/12/2021, com ônus para o cessionário: LAISA REIS DIAS, MASP 1485625-6, EEB - ADM 1.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **SORAYA LUCAS DINIZ BOTELHO**, MASP 900344-3, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SG1100212 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SORAYA LUCAS DINIZ BOTELHO**, MASP 900344-3, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100145 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BECKY RODRIGUES BESSA**, MASP 1471822-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 SG1100089 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BECKY RODRIGUES BESSA**, MASP 1471822-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100145, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Eventos da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **BECKY RODRIGUES BESSA**, MASP 1471822-5, diretor da Diretoria de Eventos, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SG1100212 da Secretaria-Geral.

PELA CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TIAGO DE OLIVEIRA MELGAÇO**, MASP 1387554-7, do cargo de provimento em comissão DAD-9 TL1100010 da Consultoria Técnico-Legislativa.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUILHERME BOCHAT DE SOUSA**, MASP 1188287-5, do cargo de provimento em comissão DAD-10 TL1100089 da Consultoria Técnico-Legislativa.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TIAGO DE OLIVEIRA MELGAÇO**, MASP 1387554-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 TL1100089, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Técnico-Legislativa.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PRISCILLA SARAIVA SILVA**, MASP 1478397-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AG1100013 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 8/3/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 09/03/2021, pelo qual **RONILSON GUIMARÃES DANTAS FALCÃO**, MASP 1095781-9, foi exonerado do cargo DAD-5 JD1100037 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 09/03/2021, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100648 de **RONILSON GUIMARÃES DANTAS FALCÃO**, MASP 1095781-9, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 09/03/2021, que atribuiu a **MARCELO XAVIER DA SILVA**, MASP 1450283-5, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100648 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 09/03/2021, pelo nomeado para o cargo DAD-5 JD1100037 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GEANE CAROLINA DE JESUS MENDES**, MASP 12115531, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100766 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 12/02/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GEANE CAROLINA DE JESUS MENDES**, MASP 1211553-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100545 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 12/02/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDO HENRIQUE SANTANA DA SILVA**, MASP 1469276-8, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100055 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 01/02/2021.

no uso de suas atribuições, **designa** **GLORIA CRISTINA PEREIRA GOMIDES GOMES**, MASP 1072922-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100889, para responder pela Diretoria de Assistência à Família da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 01/03/2021 a 05/04/2021.

retifica o ato de nomeação de **JOSE ROBERTO DOS REIS FERNANDES**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 09/03/2021: **onde se lê** “Diretoria Regional da 8ª Região Integrada de Segurança Pública”, **leia-se** “Diretoria Regional da 6ª Região Integrada de Segurança Pública”.

retifica o ato de atribuição de **JOSE ROBERTO DOS REIS FERNANDES**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 09/03/2021: **onde se lê** “Diretoria Regional da 8ª Região Integrada de Segurança Pública”, **leia-se** “Diretoria Regional da 6ª Região Integrada de Segurança Pública”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CAMILA PORTO ANDRADE**, MASP 1481987-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100439 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **KARLA BRANDÃO FRANCO**, MASP 1401525-9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100250 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA MOREIRA CAMPOS DE ANDRADE**, MASP 1396406-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100445, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria de Logística da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **KARLA BRANDÃO FRANCO**, MASP 1401525-9, diretora da Diretoria de Análise Técnica, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100439 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CAMILA PORTO ANDRADE**, MASP 1481987-4, diretora da Diretoria Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100250 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CHRISTIANE BOLDA LAZZAROTTI**, MASP 1016852-4, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100486 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 01/03/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CHRISTIANE BOLDA LAZZAROTTI**, MASP 1016852-4, do cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100328 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 01/03/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **MARIANA GOMES MENDES**, MASP 752869-8, da função gratificada FGD-9 PH1100224 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 22/02/2021.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição do Instituto Estadual de Florestas - IEF, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2019: LEONARDO MACHADO NATALINO, 1.018.602-1, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Saúde - SES, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 06/2021: SANDRA RIBAS ANDRADE BORGES, MASP 902.661-8, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Polícia Militar de Minas Gerais - Colégio Tiradentes, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:

BRUNO RODRIGUES BARBOSA, MASP 617119-3, PEB - ADM 3, SRE CURVELO;
GLADSON MACEDO DE OLIVEIRA, MASP 1129319-8, PEB - ADM 1 E PEB - ADM 2, SRE CURVELO;
PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE, MASP 1130235-3, PEB - ADM 1, SRE DIAMANTINA;
PAULINA FREIRE LEMOS, MASP 353908-7, PEB - ADM 1, SRE PASSOS.

10 1455679 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 134, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica adotado o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa nos termos dos arts. 1º e 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, nas seguintes microrregiões de:

I – Manhuaçu, localizada na Macrorregião Leste-Sul;

II – Guanhães, Itabira e João Monlevade, localizadas na Macrorregião Centro.

Art. 2º – Os Anexos I e II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passam a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de março de 2021.

JOÃO MÁRCIO SILVA DE PINHO

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de

Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

LEÔNIDAS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT’ANNA

Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO

Secretário de Estado de Governo

FERNANDO SCHARLACK MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210311001025012.

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

IRENE ANGELICA FRANCO E SILVA LEROY
Chefe Adjunto da Polícia Civil, respondendo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO
(a que se refere o art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 134, de 10 de março de 2021)

“ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE DESCRIÇÃO DAS ONDAS		
ONDA:	DESCRIÇÃO:	
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;	
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;	
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;	
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.	
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA	
	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 13/03/2021 A 20/03/2021)
Centro	Onda vermelha	Onda vermelha (com adoção parcial da Onda Roxa, nos termos do Anexo II)
Centro-Sul	Onda amarela	Onda vermelha (regressão de fase)
Jequitinhonha	Onda amarela	Onda amarela
Leste	Onda vermelha	Onda vermelha
Leste-Sul	Onda vermelha (com adoção parcial da Onda Roxa, nos termos do Anexo II)	Onda vermelha (com adoção parcial da Onda Roxa, nos termos do Anexo II)
Nordeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Noroeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Norte	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Oeste	Onda amarela	Onda vermelha (regressão de fase)
Sudeste	Onda amarela	Onda vermelha (regressão de fase)
Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Triângulo-Norte	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Triângulo-Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Vale do Aço	Onda vermelha	Onda vermelha

ANEXO II
(a que se refere o art. 1º-A da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ADOÇÃO DO PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO		
MACRORREGIÃO	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (Macrorregião, Microrregião ou Município)	VIGÊNCIA
Centro	Microrregião de Guanhães	De 11/03/2021 a 25/03/2021
	Microrregião de Itabira	De 11/03/2021 a 25/03/2021
	Microrregião de João Monlevade	De 11/03/2021 a 25/03/2021
Leste-Sul	Microrregião de Ponte Nova	De 06/03/2021 a 20/03/2021
	Microrregião de Manhuaçu	De 11/03/2021 a 25/03/2021
Noroeste	Macrorregião Noroeste	De 04/03/2021 a 18/03/2021
Norte	Macrorregião Norte	De 07/03/2021 a 21/03/2021
Triângulo- Norte	Macrorregião do Triângulo-Norte	De 04/03/2021 a 18/03/2021
Triângulo-Sul	Macrorregião do Triângulo-Sul	De 07/03/2021 a 21/03/2021

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 135, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 que especifica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam ratificadas as seguintes deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19:
I – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 132, de 5 de março de 2021;
II – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 133, de 7 de março de 2021.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 10 de março de 2021.

JOÃO MÁRCIO SILVA DE PINHO

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

LEÔNIDAS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

FERNANDO SCHARLACK MARCATO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

IRENE ANGELICA FRANCO E SILVA LEROY
Chefe Adjunto da Polícia Civil, respondendo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

10 1455678 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO SENHOR DIRETOR
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE GOVERNO, instaura o processo administrativo de n.º
03/2021, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da
Resolução/SEPLAG n.º 2005, para revisão e correção de vigências de
benefícios, considerando o Ofício SEPLAG/DCMPP/INSPEÇÃO n.º
533/2020, ao servidor R.C.G.R., Masp. 292401-7, TIG, em razão de
débito apurado em virtude de concessão irregular da progressão com
vigência a partir de 30/06/2016, publicada no “MG” de 07/07/2016, com inter-
valo menor que o devido, sem descontar as faltas registradas no período
de 30/06/2014 a 29/06/2016, repercutindo nas vigências das progres-
sões subsequentes. A concessão da progressão observou o requisito
do inciso II, do art. 16da Lei nº 15.470/2005, a saber: II - ter cumprido o
interstício de dois anos de efetivo exercício no mesmo grau.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.
Marcos Ribeiro de Oliveira
Diretor de Recursos Humanos

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE GOVERNO, instaura o processo administrativo de n.º
04/2021, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da
Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, para revisão e correção de vigências de
benefícios, considerando o Ofício SEPLAG/DCMPP/INSPEÇÃO n.º
533/2020, ao servidor J.A.J., Masp. 1045379-3, TIG, em razão de débito
apurado em virtude de concessão irregular da progressão com vigência
a partir de 30/06/2016, publicada no “MG” de 07/07/2016, com inter-
valo menor que o devido, sem descontar as faltas registradas no período
de 30/06/2014 a 29/06/2016, repercutindo nas vigências das progres-
sões subsequentes. A concessão da progressão observou o requisito
do inciso II, do art. 16da Lei nº 15.470/2005, a saber: II - ter cumprido o
interstício de dois anos de efetivo exercício no mesmo grau.
Belo Horizonte, 10 de março de 2021.
Marcos Ribeiro de Oliveira
Diretor de Recursos Humanos

10 1455672 - 1

Controladoria- Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos
termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007,
com a redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/1/2011
aoservidor: MASP 1.164.059-6, Ricardo Augusto Ferraz Fabrino, pela
remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível III Grau B,
acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-
7AV1100009, a partir de 08/03/2021.
Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

10 1455304 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerai, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210311001025013.